

PROPOSTA DE FILIAÇÃO

AISRS

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ

SINDVEL

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE
APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E
SIMILARES DO VALE DA ELETRÔNICA

MISSÃO DA AISRS

Defender os superiores interesses do Estado e do País e, em especial, defender, amparar, orientar, coligar e instruir a classe que representa. É uma sociedade civil de direito privado, de intuítos não lucrativos e duração ilimitada.

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- Observar fielmente as disposições do Estatuto;
- Contribuir decisivamente para que a Associação concretize a realização de suas finalidades promovendo ainda, seu desenvolvimento e progresso;
- Comparecer às Assembleias Gerais e Reuniões com o escopo de inteirar-se das aspirações da Classe;
- Exercer o direito de voto, assim como, os cargos e comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- Pagar pontualmente as contribuições sociais.

SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

- Participar das Assembleias Gerais, propondo, discutindo e votando as medidas que visem a consecução das finalidades sociais;
- Votar e ser votado para os cargos administrativos desde que estejam quites com os cofres sociais e tenham, no mínimo, mais de 06 (seis) meses de inscrição associativa;
- Utilizar-se, nas condições estipuladas, de todos os serviços mantidos pela Associação;
- Requerer à Diretoria Executiva, quando julgarem oportuno, realização de Assembleia Geral Extraordinária para versarem sobre questões vigentes.

SUSPENSÃO DOS DIREITOS DE SÓCIO

- O que não pagar as contribuições de maneira correta, conforme dados abaixo:
A empresa que estiver em débito, e este ter completado 90 dias, no dia seguinte receberá uma carta avisando deste débito e que será cortado todos os serviços prestados e informações por nós.
Desde o recebimento deste aviso até completar mais 90 dias, totalizando um período de 6 meses de débito, a empresa que não nos procurar para negociação, ficará afastada provisoriamente de seus direitos de sócio até que seja efetuado o pagamento do mesmo, não podendo ultrapassar 12 meses de débito.
Caso isto ocorra, a empresa poderá ser desligada do quadro de sócios da Associação Industrial.
A empresa que for desligada do quadro de sócios, para voltar a pertencer ao mesmo, deverá quitar todos os débitos pendentes e participar de todo o processo de filiação existente.
- O que desrespeitar disposições estatutárias, variando a suspensão conforme a gravidade maior ou menor da transgressão;
- O que praticar atos desabonadores de sua conduta pessoal ou profissional, constituindo-se em elemento nocivo à sociedade;
- Reincidir, ostensiva e imediatamente, na prática de ato que tenha determinado a suspensão.

MISSÃO DO SINDVEL

Estudo, coordenação, proteção e representação legal das categorias econômicas e industriais a ele vinculada na base territorial de seu município, com o intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e da subordinação aos interesses nacionais, tendo prazo de duração indeterminado.

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS

- Pagar as contribuições fixadas pela Assembleia Geral;
- Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões, acatando suas decisões;
- Bem desempenhar o cargo para que foi eleito, no qual tenha sido investido;
- Prestigiar e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria;
- Não tomar deliberações de interesse da categoria sem prévia decisão do Sindicato;
- Cumprir o presente estatuto, regulamentos e regimentos pertinentes;
- Observar, zelar e desenvolver a ética empresarial.

SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

- Frequentar, apresentar propostas e participar dos eventos promovidos pelo Sindicato;
- Utilizar e usufruir dos serviços prestados pelo Sindicato, nos termos do Estatuto, regimento e regulamento pertinentes;
- Participar, votar e ser votado na Assembleia Geral.

Obs: Para votar e ser votado há algumas cláusulas a serem seguidas no Estatuto Social.

SUSPENSÃO DOS DIREITOS DE SÓCIO

- O que não pagar as contribuições de maneira correta, conforme dados abaixo:
A empresa que estiver em débito, e este ter completado 90 dias, no dia seguinte receberá uma carta avisando deste débito e que será cortado todos os serviços prestados e informações por nós.
Desde o recebimento deste aviso até completar mais 90 dias, totalizando um período de 6 meses de débito, a empresa que não nos procurar para negociação, ficará afastada provisoriamente de seus direitos de sócio até que seja efetuado o pagamento do mesmo, não podendo ultrapassar 12 meses de débito.
Caso isto ocorra, a empresa poderá ser desligada do quadro de sócios do SINDVEL.
A empresa que for desligada do quadro de sócios, para voltar a pertencer ao mesmo, deverá quitar todos os débitos pendentes e participar de todo o processo de filiação existente.
- Os que desacatarem a Assembleia Geral ou a Diretoria;
- Aqueles que por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio, moral ou material do Sindicato se constituírem em elementos nocivos à Entidade.

FILIAÇÃO

A empresa interessada deverá procurar a Associação Industrial / SINDVEL para preenchimento da Proposta de Adesão e anexo dos documentos solicitados.

Será analisada toda a documentação necessária, e terá que atender aos requisitos do Estatuto Social.

Informaremos aos associados, que a empresa X gostaria de fazer parte do quadro de sócios, e se alguma empresa se opor, terá que manifestar-se formalmente. Este prazo de tramitação refere-se a 7 dias.

Caso não haja 100% de aceitação a empresa deverá aguardar a próxima assembleia de associados, onde será colocado em votação.

Após os 07 dias, o SINDVEL contatará com a empresa interessada (filiação), para efetuar sua inscrição.

A inscrição se efetuará mediante pagamento da taxa correspondente a 04 parcelas referente ao valor da mensalidade. Somente no próximo mês é que será efetuada a 1a mensalidade. O vencimento da mensalidade é todo 5º dia útil do mês, cobrado através de boleto bancário.

MENSALIDADES

SÓCIO APENAS DA AISRS

De 00 a 10 funcionários	R\$ 227,31
De 11 a 50 funcionários	R\$ 454,64
De 51 a 100 funcionários	R\$ 909,22
Acima de 100 funcionários	R\$ 1.371,76

SÓCIO APENAS DO SINDVEL

De 00 a 10 funcionários	R\$ 227,31
De 11 a 50 funcionários	R\$ 454,64
De 51 a 100 funcionários	R\$ 909,22
Acima de 100 funcionários	R\$ 1.371,76

SÓCIO DA AISRS E SINDVEL

De 00 a 10 funcionários	R\$ 320,58
De 11 a 50 funcionários	R\$ 565,16
De 51 a 100 funcionários	R\$ 1.079,15
Acima de 100 funcionários	R\$ 1.618,79

Obs: A mensalidade da AISRS/SINDVEL é calculada através do **salário mínimo**.

SERVIÇOS AISRS / SINDVEL

- Parceria com participação ativa em órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais;
- Parceria com entidades e Instituições, como: FIEMG, CIEMG, SESI, SENAI, IEL, SEBRAE, INATEL, FAI, ETE “FMC”, BDMG, BID, CETEC, ANATEL;
- Projetos de Fomento;
- Portal do Vale da Eletrônica;
- Implantação de iso 9001;
- Implantação de Licenciamento Ambiental;
- Feiras (nacionais / internacionais);
- Missões (nacionais / internacionais);
- Rodada de Negócios;
- Clínicas Tecnológicas;
- Cursos / Palestras;
- Banco de currículos on line;
- Através das gerências do sistema fiemg, o sindvel oferece serviços e informações diárias e atualizadas nas seguintes áreas: tributária; trabalhista; conselho de relações do trabalho; assuntos legislativos; núcleo de promoção de negócios; projeto forte; inovações de tecnologia da informação implementadas; colegiados; conselho de cidadania empresarial; conselho de micro, pequena e média empresa; conselho de empresários para o meio ambiente; conselho de infra- estrutura e privatização; conselho de desenvolvimento tecnológico.

DIRETORIA SINDVEL / AISRS (GESTÃO 2024/2026)

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Roberto de Souza Pinto	(Alarmes Santa Rita)
Vice Presidente	César Sodré Moreira de	(Exsto e Exxer)
Diretor Administrativo	Flávia Magalhães Couto	(Sancout)
Diretor Financeiro	Fernando Lau	(BRToken)
2º Diretor Administrativo	Dênio Moreira Carneiro	(TDM)
2º Diretor Financeiro	Jayme Marques de Almeida	(TEM)
	Júnior	

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Ulisses Barreto	(TSDA)
Paulo Vlady Mendes	(Biotron)
Magno de Sousa Nogueira	(Think)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Yara Roque dos Santos	(Reichle)
Marcelo Soares Munhós	(LC)
João Marcos Franco	(MCM)

DELEGADOS JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEMG

EFETIVOS

Presidente	Roberto de Souza Pinto	(Alarmes Santa Rita)
Vice Presidente	Dênio Moreira Carneiro	(TDM)

SUPLENTE

Diretor Financeiro	Fernando Lau	(BRToken)
--------------------	--------------	-----------

SOLICITAR DOCUMENTO DE FILIAÇÃO

No assunto do email, digite o nome da entidade que deseja se filiar.
Ex: "Documento de filiação AISRS". Caso queira se filiar em ambas as entidades, insira "SINDVEL/AISRS".

Ao solicitar o documento de filiação, você concorda com os termos estabelecidos neste documento.